



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande
Resolução nº 40, de 07 de dezembro de 2023.

PROTOCOLADO NO
MURAL DA CÂMARA
Em 07 / 12 / 23

Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.

THOMAS RAABE MEGLIN, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2023. **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

- 010310001.1.073000 Aquis.Equipam.e Mat.Permanente - Câmara
- 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Valor R\$7.000,00

Art. 2º Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

- 010310001.2.135000 Manutenção Site/Redes Sociais e Transmissão
- 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ - Valor R\$7.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 07 de dezembro de 2023.


Thomas Raabe Meglin
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande